



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 031, DE 24 DE JUNHO DE 2025	2
DECRETO Nº 032, DE 24 DE JUNHO DE 2025	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	3



CHEFE DE GABINETE**DECRETO****DECRETO Nº 031, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

DECRETO Nº 031, DE 24 DE JUNHO DE 2025
“Estabelece, para o exercício de 2025, a data do feriado municipal em celebração ao Dia do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei nº 049/1999 que institui feriado municipal o Dia do Padroeiro da Cidade, Sagrado Coração de Jesus; CONSIDERANDO que a medida não comprometerá a continuidade dos serviços essenciais à população; CONSIDERANDO que em 27 de junho de 2025 será celebrado o Dia do Padroeiro da Cidade, Sagrado Coração de Jesus; DECRETA: Art. 1º Fica fixada, para o exercício de 2025, a data de 27 de junho como feriado municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus, nos termos da Lei Municipal nº 049/1999. Art. 2º Excluem-se dos efeitos deste Decreto os serviços considerados essenciais, que não podem ser interrompidos, dentre os quais: I – Hospital Municipal; II – Coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico e limpeza pública; III – Serviço funerário; IV – Atividades da Comissão Permanente de Licitação e realização das sessões licitatórias. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: sgn6j2ritgs20250624170645

DECRETO Nº 032, DE 24 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 032, DE 24 DE JUNHO DE 2025 “Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Cidelândia/MA, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE

CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cidelândia - MA, a ser realizada no Auditório de eventos avenida Marechal Castelo Branco no dia 01 de julho de 2025, com o tema: “Erradicar a fome, garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”. Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN”. Art. 2º A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na esfera de governo e com a participação da sociedade. Parágrafo único: A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como objetivo geral: Ampliar e Fortalecer os compromissos políticos para a promoção da Soberania Alimentar, garantindo a todos e a todas o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão Intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Art. 3º As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, serão custeadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: 99le3nnwzvn20250624200644

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Cidelândia - MA através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, objetivando o Registro de preço para eventual Contratação de empresa da área de telecomunicações para prestação de serviços de fornecimento, implementação e manutenção de conectividade dedicada (Internet Protocol), com locação de equipamentos, para atender as necessidades do Município de Cidelândia - MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: ONCABO LTDA – CNPJ Nº 83.324.095/0001-26 – Item 01. Cidelândia - MA, 24 de junho de 2025. Eustáquio Sampaio - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: kw9k3sywdm20250624170651

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 059/2025 Dispensa de Licitação nº 020/2025 Eustáquio Sampaio, Prefeito de Cidelândia - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa da frota oficial da Administração Municipal de Cidelândia - MA, abrangendo automóveis, caminhões, ônibus, e máquinas pesadas. Considerando a escolha da empresa GIOVANA CARDOSO DA SILVA CAPUTO, inscrita no CNPJ nº 26.857.611/0001-44, pelo valor global de R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 017/2025. Autorizo a contratação da empresa GIOVANA CARDOSO DA SILVA CAPUTO, inscrita no CNPJ nº 26.857.611/0001-44, para prestação de serviços de lavagem

completa da frota oficial da Administração Municipal de Cidelândia - MA, abrangendo automóveis, caminhões, ônibus, e máquinas pesadas, pelo valor global de R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais). Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Cidelândia - MA, 24 de junho de 2025. Eustáquio Sampaio Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: omxgw6uc20250624170615

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 060/2025 Dispensa de Licitação nº 021/2025 Eustáquio Sampaio, Prefeito de Cidelândia - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral destinados a todas as Secretarias vinculadas ao Poder Público Municipal de Cidelândia (MA). Considerando a escolha da empresa CRISLANE DOS SANTOS VIANA, inscrita no CNPJ nº 50.631.397/0001-98, pelo valor global de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 017/2025. Autorizo a contratação da empresa CRISLANE DOS SANTOS VIANA, inscrita no CNPJ nº 50.631.397/0001-98, para o fornecimento de água mineral destinados a todas as Secretarias vinculadas ao Poder Público Municipal de Cidelândia (MA), pelo valor global de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Cidelândia - MA, 24 de junho de 2025. Eustáquio Sampaio Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: nwh8hot62hb20250624170620

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 061/2025 Dispensa de Licitação nº 022/2025 Eustaquio Sampaio, Prefeito de Cidelândia - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de Contratação de empresa para o fornecimento de botijão de gás GLP (P13) com cargas / vazios e carga de gás de cozinha GLP (P13) para atender as necessidades do município. Considerando a escolha da empresa CRISLANE DOS SANTOS VIANA, inscrita no CNPJ nº 50.631.397/0002-79, pelo valor global de R\$ 60.010,00 (sessenta mil e dez reais). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 017/2025. Autorizo a contratação da empresa CRISLANE DOS SANTOS VIANA, inscrita no CNPJ nº 50.631.397/0002-79, para o fornecimento de botijão de gás GLP (P13) com cargas / vazios e carga de gás de cozinha GLP (P13) para atender as necessidades do município. Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Cidelândia - MA, 24 de junho de 2025. Eustaquio Sampaio Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$trBEu82gT7r

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br